



DECLARAÇÃO DE ISENTO N.º 073/2016

SEMARH
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente,
Saneamento e
Recursos Hídricos

Validade: 01 (um) ano

A Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12854/2016. **RESOLVE: ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL** a empresa **REND BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 11.157.255/0001-89 para atividades de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e agropecuária, comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e mais derivados de petróleo, situada na Av. Luiz Tarquínio, 2849, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA. Inscrita no cadastro Imobiliário Municipal nº 10006037, mediante cumprimento da seguinte condicionante:

- I. No momento da renovação da Isenção da Licença Ambiental, apresentar contrato com as empresas que executarem as atividades passíveis de licenciamento ambiental, bem como Licença Ambiental destas emitida pelo órgão ambiental competente ou documento equivalente.

Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e a lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2016.

Ana Carolina André Rabelo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.